INICIATIVAS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITABIRITO (MG)

diálogos com as metas patrimoniais[1]

EVALUATION AND MONITORING INITIATIVES OF THE MUNICIPAL CULTURAL PLAN OF ITABIRITO (MG): DIALOGUES WITH HERITAGE GOALS

Fábio Cabral Durso[2]
Leonardo Civale[3]

1 Este artigo é uma versão revisada e atualizada de um trabalho recentemente apresentado e aceito para publicação nos anais do I Seminário de Avaliação de Políticas e Indicadores Culturais, realizado em abril de 2024, em Salvador, Bahia.

2 Sociólogo e Doutorando em Memória Social e Patrimônio Cultural - Universidade Federal de Pelotas. Email: fabiodurso@outlook.com

3 Professor Associado III do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Viçosa. Email: civale@ufv.br

RESUMO:

O artigo analisa iniciativas de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Cultura de Itabirito (PMCI), em Minas Gerais. Adotando uma metodologia que combina estudo de caso analítico e revisão bibliográfica, investiga-se o impacto desse instrumento na promoção de políticas culturais, com ênfase na gestão do patrimônio cultural. Discute-se também a importância dos planos de cultura como catalisadores do sistema cultural, essenciais para seu fortalecimento e efetividade. Conclui-se que o PMCI constitui uma política pública relevante, caracterizada por abordagem técnica e planejamento estratégico, integrando as necessidades da comunidade aos objetivos do governo local.

Palavras-chave: Plano Municipal de Cultura. Políticas Culturais. Patrimônio Cultural. Avaliação e Monitoramento.

ABSTRACT:

The article analyzes evaluation and monitoring initiatives of the Itabirito Municipal Culture Plan (PMCI) in Minas Gerais. Using a methodological approach that combines analytical case study and literature review, it explores the PMCI's impact on promoting cultural policies, focusing on cultural heritage management. The text also discusses the importance of these instruments as catalysts for the cultural system, essential for its strengthening and effectiveness. It concludes that the PMCI emerges as a highly relevant public policy, characterized by its technical approach and strategic planning, integrating community needs with local government objectives.

Keywords: Municipal Culture Plan. Cultural Policies. Cultural Heritage. Evaluation and Monitoring.

INTRODUÇÃO

Os Planos Municipais de Cultura em vigor no Brasil foram instituídos pela Lei nº 12.343, de 2010, que definiu um conjunto de princípios, estratégias, metas e ações voltadas ao fortalecimento das políticas culturais. Conforme destacam Barros e Oliveira Júnior (2019), esses planos configuram um novo modelo de participação social no debate sobre as políticas públicas de cultura, atuando como instrumentos de pactuação política e de planejamento, além de proporem uma dinâmica renovada de cooperação, acompanhamento e avaliação de seus desdobramentos.

Nesse contexto, o Plano Municipal de Cultura de Itabirito (PMCI), formalizado pela Lei nº 3.197/2016, constituiu uma iniciativa pioneira da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo (SEMCULT) em articulação com a comunidade cultural local. Seu propósito foi construir uma leitura compartilhada da realidade cultural do município e instituir um planejamento oficial e participativo voltado ao desenvolvimento do setor. Situada na região central de Minas Gerais, Itabirito apresenta uma cena cultural dinâmica e uma comunidade ativa, o que contribuiu para um processo de elaboração técnico, estruturado e atento às especificidades locais.

A construção do PMCI contou, em 2015, com o apoio da Universidade Federal de Viçosa (UFV), por meio do Departamento de Ciências Sociais (DCS), e com a participação efetiva do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC). Foram realizadas oficinas, pesquisas de campo e análises documentais que incorporaram as deliberações das Conferências Municipais de Cultura (2005, 2009 e 2013), resultando em um plano alinhado às demandas históricas e contemporâneas do município. A adesão formal de Itabirito ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) também foi decisiva, inserindo o município em um movimento mais amplo de institucionalização e articulação federativa das políticas culturais no país.

A adesão ao SNC conferiu legitimidade às ações preconizadas pela política municipal de cultura e fortaleceu a articulação entre o governo local e o Ministério da Cultura, viabilizando orientações técnicas e acesso a recursos federais. Para cumprir as exigências do SNC, foram necessários ajustes legislativos e institucionais no âmbito municipal, evidenciando o esforço de alinhamento às diretrizes nacionais.

Todavia, a implementação do PMCI apresentou desafios significativos. As exigências burocráticas, os trâmites administrativos e o próprio ritmo do serviço público impuseram limites à agilidade do processo. Ainda assim, destaca-se a criação de um ambiente democrático que possibilitou a ampla participação de setores da sociedade civil, conferindo legitimidade social ao plano e consolidando-o como um instrumento coletivo de planejamento cultural.

Este artigo tem como objetivo central analisar as metas 17 e 18 do Plano Municipal de Cultura de Itabirito (PMCI), voltadas especificamente para as políticas de preservação do patrimônio cultural, bem como apresentar as iniciativas de avaliação e monitoramento relacionadas a essas metas. Para isso, adota-se uma abordagem metodológica qualitativa, estruturada como pesquisa social de caráter processual e analítico, com o propósito de compreender os efeitos sociais decorrentes da implementação do PMCI, aprovado

em dezembro de 2016, especialmente no que se refere à economia da cultura e à preservação patrimonial em âmbito local e regional. A estratégia metodológica ancora-se na análise de situação social e no estudo de caso detalhado, conforme proposto por Van Velsen (2010), buscando apreender processos sociais em seus contextos específicos e descrever suas dinâmicas e transformações, como sugerem Duarte e Furtado (2002).

Por fim, o artigo está estruturado em três seções, além desta introdução e das considerações finais. A primeira seção apresenta e analisa as metas 17 e 18 do Plano Municipal de Cultura de Itabirito, detalhando os resultados do monitoramento realizado. A segunda seção expõe resultados preliminares e discute suas implicações para as políticas culturais locais.

Uma breve análise das metas 17 e 18 do plano municipal de cultura de itabirito (pmci)

Segundo Canclini (1987), a análise e documentação das políticas culturais constituem tarefas árduas e indispensáveis para abordá-las criticamente e evitar seu esquecimento. O autor observa que, em muitos países da América Latina, essa documentação ainda carece de um desenvolvimento efetivo. Para garantir objetividade e valor explicativo, o registro não deve ser feito apenas pelos protagonistas ou gestores responsáveis, mas também por meio de pesquisas que avaliem concretamente as políticas, considerando seus resultados e permitindo sua reorientação para alcançar os destinatários previstos. As políticas culturais demandam um ciclo consistente de monitoramento, em que os indicadores assumem um papel central como parâmetros para medir a situação futura desejada em relação à realidade presente. Canedo (2019) destaca que os indicadores são ferramentas essenciais para verificar se as metas e ações previstas em um Plano Municipal de Cultura estão sendo efetivamente alcançadas. Vale salientar que um indicador corresponde a um dado integral

(bruto), que pode se tornar um índice quando mensurado ao longo do tempo. Em essência, indicadores existem para avaliar, de forma objetiva, o desempenho de ações e objetivos específicos ao longo do período de vigência do plano.

Para tanto, recomenda-se observar alguns critérios para avaliação: (a) o resultado principal deve ser representativo, quantificável e mensurável; (b) o indicador deve ter uma fonte de referência clara e confiável; (c) deve ser simples, claro e objetivo, com conceitos bem definidos; (d) precisa estar disponível em tempo adequado, com apuração e divulgação tempestivas; (e) deve ser econômico, evitando cálculos excessivamente complexos ou custosos; (f) requer atenção ao controle social em sua apuração e validação; e (g) deve ser testável. No mesmo sentido, Calabre (2011) adverte para os cuidados necessários no uso de indicadores em processos de avaliação distintos. Segundo a autora, a existência ou ausência de equipamentos culturais não pode ser tomada isoladamente como medida da presença ou ausência de cultura em uma localidade, uma vez que a cultura se manifesta de forma mais complexa que o simples acesso a espaços como cinemas ou teatros. De acordo com Leite (2015), a experiência das políticas culturais institucionalizadas no Brasil ainda é incipiente em todos os níveis federativos, revelando uma carência de cultura de valoração no campo da gestão pública. Em sua análise, a ausência de dados secundários consolidados constitui um fator crítico, pois a execução de uma política pública exige produção de dados, diagnósticos, acompanhamento e avaliação sistemática.

É importante ressaltar que cada contexto exige uma metodologia de monitoramento adequada para acompanhar as ações ao longo do tempo. Trata-se de um trabalho contínuo que demanda o engajamento tanto da sociedade civil quanto do poder público, envolvendo compromisso com a mobilização social e a participação cidadã. O monitoramento é fundamental, e o comprometimento dos diversos atores é imprescindível para garantir a execução das metas previstas em um Plano Municipal de Cultura. Contudo, sabe-se que a realidade

de muitos municípios brasileiros ainda apresenta desafios significativos nesse campo, seja pela rotatividade de gestores a cada ciclo eleitoral ou mesmo por interrupções abruptas de governo, como ocorreu em Itabirito durante o período analisado. Soma-se a isso a escassez de estrutura e recursos destinados à gestão cultural local. Assim, a execução e o monitoramento do PMCI exigem um esforço significativo daqueles que lideram o processo e o envolvimento de diferentes segmentos sociais. É necessário considerar indivíduos, grupos e instituições capazes de ampliar o escopo das políticas culturais, assegurando interesses coletivos, autonomia local e o caráter democrático que deve orientar os eixos, diretrizes, metas e ações do plano.

Em síntese, os Planos Municipais de Cultura — e, em particular, o PMCI — precisam superar o papel meramente normativo e dialogar efetivamente com os desafios cotidianos. É fundamental construir uma relação dialógica entre os diversos atores sociais para consolidar a diversidade cultural existente nos municípios não como esferas isoladas, mas como um projeto político intercultural voltado ao desenvolvimento social. Entretanto, observa-se que ainda persistem barreiras para promover essa diversidade cultural em um campo normativo complexo, marcado por legislações, regras e restrições, bem como pela limitada abertura para o diálogo que a participação social poderia oferecer, especialmente no que tange ao acompanhamento e à avaliação das ações e estratégias previstas no plano.

Este tópico, portanto, busca oferecer uma visão sobre o acompanhamento das metas 17 e 18 do PMCI e suas respectivas ações voltadas ao patrimônio cultural, identificando avanços e limitações ao longo do período analisado e fornecendo subsídios para as análises desenvolvidas nas seções seguintes desta pesquisa.

A Lei nº 3.197/2016, que instituiu o Plano Municipal de Cultura de Itabirito, prevê, entre suas metas, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação contínua de sua execução em relação aos objetivos definidos. Em seu primeiro eixo, voltado à gestão e organização,

o plano estabelece a participação do CMPC e da SEMCULT como condição essencial para o processo. Cumpre ressaltar, contudo, que esta pesquisa, embora realizada em diálogo com a administração municipal, possui caráter independente e visa identificar a relação de causa e efeito entre o PMCI e o fortalecimento de políticas e ações de preservação do patrimônio cultural, contribuindo para a produção acadêmica sobre o tema.

Com base em dados obtidos junto à Diretoria de Cultura da SEMCULT referentes ao ano de 2020, busca-se analisar o andamento das metas e ações vinculadas ao patrimônio cultural municipal. A escolha por essas metas decorre de sua relevância para o tema central da pesquisa. Cabe esclarecer, porém, que não foram consideradas nesta análise as estratégias de execução específicas, nem a distribuição temporal detalhada, em virtude da indisponibilidade de dados atualizados e da inexistência de um monitoramento contínuo por parte da SEMCULT e da Diretoria de Cultura de Itabirito.

Cabe ainda observar que avaliar de forma precisa a execução de um plano dessa magnitude — que contempla 25 metas, 107 ações e diversas estratégias — exigiria um sistema de informações e indicadores culturais mais consolidado, o que não se enquadra no escopo desta pesquisa. Assim, o estudo se concentra exclusivamente nas metas 17 e 18 e na realização de suas ações desde a implementação do PMCI até o momento de coleta dos dados, destacando sua relação com as políticas de preservação do patrimônio cultural.

Partindo dessa delimitação, o objetivo foi reunir informações sobre a atuação das políticas culturais e patrimoniais no município de Itabirito no período de 2016 a 2019. Observa-se uma preocupação da gestão municipal daquele período em incluir a temática patrimonial no PMCI, especialmente por meio das metas 17 e 18, que buscam consolidar o compromisso municipal com a conservação, preservação e proteção do patrimônio material e imaterial. Essa constatação reforça as hipóteses e os direcionamentos desta investigação, ainda que se reconheça a possibilidade de variações

na continuidade e no foco dessas ações em gestões subsequentes, tanto na SEMCULT quanto no CMPC e no CONPATRI (Conselho Municipal de Patrimônio Cultural).

Por fim, tomaram-se como referência os dados disponibilizados pela gestão 2019/2020 da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo e pelos demais órgãos gestores previstos no plano. Tais dados permitiram classificar as ações em quatro categorias: **(A) Executadas** — ações efetivamente realizadas ou programas/atividades implementados; **(B) Não executadas** — ações jamais realizadas ou interrompidas; **(C) Sem informações** — casos em que não há dados suficientes para classificação; e **(D) Em andamento** — ações em execução no momento da coleta ou que exigem comentários específicos sobre seu estágio atual.

Como resultado preliminar dessa análise, apresenta-se a seguir o detalhamento das informações relativas às metas 17 e 18 do PMCI.

Quadro 1 – Monitoramento da Meta 17 do PMCI: Fortalecer o Sistema Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural

Ação nº	Descrição da ação	Executado	Não executado	Sem informações	Em andamento ou observações (Especificar / comentários)
01	Acompanhar e/ou monitorar a implantação do Memorial Telê Santana.				Em andamento
02	Promover as condições ideais de funcionamento ao Arquivo Público Municipal.				Em andamento

Ação nº	Descrição da ação	Executado	Não executado	Sem informações	Em andamento ou observações (Especificar / comentários)
03	- Identificar, reconhecer e inventariar manifestações culturais tradicionais e registrá-las, quando convier, como Bens Culturais de Natureza Imaterial, nas categorias: Lugares, Saberes, Formas de Expressão e Celebrações, garantindo a construção de planos de salvaguarda para sua proteção; - Garantir a continuidade da participação eficaz na Política do ICMS Cultural	Executado			Em andamento
04	Destinar 100% dos recursos oriundos do ICMS Cultural para o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – FUNPAC.	Executado			
05	Viabilizar a implantação do Centro de referência do som e da imagem de Itabirito.				Em andamento
06	Garantir a continuidade dos planos de salvaguarda dos bens registrados como patrimônio imaterial do município, tais como as Corporações Musicais, o modo de fazer o pastel de angu, a Festa de Nossa Senhora da Conceição de Acuruí, assim como dos novos registros que venham a ser constituídos.	Executado			Em andamento

Ação nº	Descrição da ação	Executado	Não executado	Sem informações	Em andamento ou observações (Especificar / comentários)
07	Realizar a revisão e atualização da legislação municipal referente à preservação do patrimônio cultural, com amplo trabalho de divulgação posterior.				Em andamento
08	Garantir a contínua inserção na atuação da Divisão de Memória e Patrimônio com abordagens teóricas e conceituais sobre patrimônio cultural e conservação. Sempre atualizadas e em diálogo com o estado da arte da produção acadêmica correlata, observando as recomendações internacionais, e políticas nacionais e estaduais.	Executado			
09	Realizar convênio com Mestres artífices da construção civil, visando à melhoria de sua qualidade de vida, passagem de seu conhecimento e manutenção do patrimônio cultural do município	Executado			

Fonte: Elaboração própria com base nas informações do PMCI/SECULT (2024).

Com os dados apresentados no quadro 1, é possível identificar nove ações que abordam diferentes dimensões do patrimônio cultural municipal. Essas ações visam ao fortalecimento do Sistema Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural, contemplando bens culturais de natureza tangível e intangível. Entre as nove ações descritas, cinco foram classificadas como executadas: ações 3, 4, 6,

8 e 9. Já seis ações estão em andamento: 1, 2, 3, 5, 6 e 7. Importante ressaltar que nenhuma ação foi marcada nas categorias não executada ou sem informações.

Em uma análise inicial, os dados do quadro 1 demonstram uma preocupação evidente em incluir metas e ações alinhadas a eixos relevantes, especialmente no que se refere à gestão, documentação e preservação dos bens culturais. Por exemplo, observa-se o planejamento de um memorial, um arquivo público municipal e um centro de referência de imagem e som (ações 1, 2 e 5), que, embora ainda em andamento, indicam a intenção de consolidar uma infraestrutura voltada à valorização cultural — ainda que a SEMCULT não tenha especificado o estágio atual desses trabalhos.

A inclusão do patrimônio imaterial no PMCI constitui um aspecto significativo para o fortalecimento das políticas públicas culturais, ao reconhecer oficialmente esses bens em articulação com a sociedade. Além disso, evidencia a coerência do documento com os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, que ampliam a concepção de patrimônio cultural ao incluir bens de natureza material e imaterial. Contudo, é necessário reforçar a articulação entre o CMPC e a SEMCULT em torno dessa temática, bem como estimular um diálogo mais amplo com outros setores da sociedade civil — como instituições, grupos e indivíduos — capazes de garantir a continuidade e o aprofundamento das ações do PMCI, contribuindo para a preservação de memórias, identidades e para a promoção da diversidade cultural em Itabirito e região.

Assim como nas ações analisadas anteriormente, merece destaque a dimensão dos fundos e financiamentos, especialmente as ações 3 e 4 do PMCI, que demonstram maior efetividade no campo do patrimônio cultural. Essas ações buscam assegurar a continuidade da participação do município na política de ICMS Patrimônio Cultural, com requisitos técnicos já consolidados. Em especial, a ação 4 prevê a destinação de cem por cento (100%) dos recursos oriundos do ICMS-PC para o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio

Cultural (FUNPAC), o que revela um compromisso formal com o financiamento sustentável da preservação patrimonial.

Complementando essa análise, o quadro 2 apresenta ações do PMCI que têm como meta instituir a educação patrimonial de forma a alcançar diversos públicos, tanto no contexto escolar quanto na comunidade em geral.

Quadro 2 - Monitoramento da Meta 18 do PMCI: Instituir Programa de Educação para o Patrimônio

Ação nº	Descrição da ação	Executado	Não executado	Sem informações	Em andamento ou observações (Especificar / comentários)
01	Implementar uma postura educativa em todas as ações institucionais da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo – SEMCULT.	Executado			
02	Implementar programas que contemplem a intersetorialidade das políticas públicas de cultura em suas três dimensões: Simbólica; Cidadã e Econômica.	Executado			Em andamento
03	Elaborar e aplicar amplo projeto participativo de educação patrimonial, promovendo-a como processo de mediação e estreitando o diálogo com a sociedade sobre políticas de identificação, reconhecimento, proteção e promoção do patrimônio cultural.	Executado			Em andamento

Fonte: Elaboração própria com base nas informações do PMCI/SECULT (2024).

Sendo o PMCI um instrumento fundamental para o aprimoramento dos processos decisórios e para o fortalecimento da

participação social na gestão pública, observa-se que a inclusão de atividades voltadas à educação patrimonial representa um avanço significativo e um diferencial para o município e sua região. Essa perspectiva possibilita trabalhar a valorização de diferentes visões sobre o tema patrimonial. Na tabela referente à Meta 18, são apresentadas três ações ligadas à educação patrimonial, todas marcadas como executadas e, ao mesmo tempo, com as ações 2 e 3 também registradas como em andamento. Assim como na meta anterior, não houve nenhuma ação classificada como não executada ou sem informações, o que sugere uma possível continuidade nas atividades previstas pelo PMCI.

Ao analisar o PMCI mais detidamente, entretanto, não é possível identificar com clareza qual o viés educativo adotado para o patrimônio nas ações consideradas executadas, tampouco detalhar quais delas foram efetivamente realizadas. Ainda assim, desde sua concepção, o PMCI contempla a cultura e o patrimônio em uma dimensão intersetorial, tratando-os como política pública estruturada em três esferas: cidadã, simbólica e econômica.

Vale ressaltar que sua construção se deu de maneira participativa, por meio de fóruns, conferências e debates envolvendo a sociedade civil e o poder público. Apesar disso, o que se pode observar, de forma mais concreta, é a ação 3 da Meta 18, que busca desenvolver um projeto de educação patrimonial abrangente, promovendo mediação e diálogo com a sociedade sobre as políticas de identificação, reconhecimento, promoção e proteção do patrimônio cultural de Itabirito. Ao adotar essa perspectiva educativa como política pública, busca-se afirmar valores, sentidos e práticas de uma vida social que revela uma inquietude legítima com a preservação da memória e da identidade locais.

No PMCI, e especialmente na Meta 18, percebe-se o intento de incluir a educação patrimonial como um processo renovador, que problematiza a realidade e as próprias políticas públicas de patrimônio. No entanto, não é possível afirmar, a curto prazo, se essa política

cultural supera os limites de uma ação tradicional baseada apenas na transmissão de conteúdos.

O que se evidencia, por meio desta análise, é a necessidade de transformar as práticas atuais de execução dessa e de outras metas, incorporando um arcabouço teórico-conceitual mais coletivo e crítico, capaz de reorientar as abordagens sobre educação patrimonial. Assim, avalia-se que o PMCI, embora seja um documento importante para a gestão cultural, não se apresenta como solução única ou definitiva para os problemas relacionados à temática patrimonial — nem tampouco se propõe a isso. A partir dos dados e relatos apresentados ao longo deste estudo, torna-se claro que há lacunas a serem enfrentadas, demandando a formulação de novas metas e ações que possam, no futuro, consolidar práticas mais consistentes. Barros e Oliveira Júnior (2019), ao discutirem o Plano Municipal de Cultura de Belo Horizonte, oferecem contribuições relevantes para esta análise. Segundo os autores, o planejamento de políticas públicas fortalece a democracia cultural ao permitir que os planos municipais reflitam as demandas reais da comunidade e proponham discussões sobre as condições de execução das políticas para os anos seguintes. Assim como o plano da capital mineira — com demandas culturais de maior complexidade —, o Plano Municipal de Cultura de Itabirito, aprovado em 2016, carrega o desafio imediato de se constituir como um instrumento de gestão capaz de traduzir esse conjunto de propostas em planos de ação concretos, monitoráveis e mensuráveis. A expectativa é que o PMCI se consolide como uma estratégia de política cultural de Estado, garantindo sua continuidade mesmo diante de cenários de instabilidade institucional, política ou orçamentária, conforme previsto na concepção inicial do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Ou seja, almeja-se que ele deixe de ser um documento meramente discursivo ou "engavetado" na gestão municipal, passando a refletir efetivamente no cotidiano de artistas, cidadãos e, consequentemente, no fortalecimento do patrimônio cultural de Itabirito.

Por fim, é importante destacar a necessidade de um acompanhamento mais sistemático de como essas metas e ações vêm sendo implementadas pela SEMCULT e fiscalizadas pelo CMPC — não apenas no caso da Meta 18, mas em todo o processo de monitoramento e avaliação das demais ações e estratégias previstas, de forma a garantir maior exequibilidade e coerência na política cultural local. A avaliação do documento em análise permitiu perceber que, embora o plano esteja finalizado enquanto instrumento normativo, ele ainda se encontra em processo de consolidação como política pública cultural. Diversos aspectos de sua execução permaneceram incompletos, em especial após a mudança abrupta de gestão ocorrida em 2019. Preliminarmente, conclui-se que, mesmo sendo uma ferramenta aprovada em lei municipal, o PMCI enfrenta dificuldades de continuidade na gestão pública local, reflexo de seu curto tempo de vigência e das limitações estruturais e políticas observadas. Verificou-se ainda, como ocorre em muitos outros municípios brasileiros, a percepção de que o Plano Municipal de Cultura deve se constituir como Plano de Estado, mais abrangente e duradouro que um simples Plano de Governo. No entanto, a análise indica que essa estabilidade e aderência ainda são limitadas, como demonstram os dados atuais e o monitoramento incompleto das estratégias em andamento.

Outro aspecto relevante refere-se ao papel da sociedade civil em todo o processo de execução, monitoramento, acompanhamento e avaliação, o qual não avançou de forma tão efetiva quanto se observou na fase de planejamento e formulação do PMCI. Sua construção, como em diversos municípios brasileiros naquele contexto, foi marcada por expectativas promissoras, com intensa mobilização para sua aprovação. Contudo, é preciso reconhecer, conforme apontam Sampaio e Azevedo (2019), que manter e estimular uma participação social regular e efetiva é um dos grandes desafios, dada a complexidade das relações e dos conflitos que permeiam as decisões políticas culturais no âmbito local — aspectos que os planos, por si só, não são capazes de resolver integralmente.

Por fim, assim como nas metas analisadas anteriormente, destaca-se a necessidade de ampliar o diálogo do PMCI com seus objetivos, diretrizes, metas e ações, articulando-os de forma mais integrada com os demais órgãos gestores relacionados ao patrimônio, como o CONPATRI, o Conselho de Turismo e o Conselho de Educação. Sublinha-se, portanto, o caráter interdisciplinar e transversal do plano, que deve servir como base para estratégias mais participativas, envolvendo a sociedade na revisão, acompanhamento e aprimoramento das políticas culturais locais.

Alguns resultados e discussões desse monitoramento

A análise do Plano Municipal de Cultura de Itabirito (PMCI) permite afirmar que sua aprovação constituiu um marco relevante para o planejamento cultural local. Ele representou a formalização de um esforço coletivo para construir diretrizes, metas e estratégias de desenvolvimento cultural com horizonte de longo prazo (2016–2026), pretendendo romper com a lógica de descontinuidade entre gestões e consolidar uma política pública de Estado no âmbito municipal. A construção participativa do plano, envolvendo a SEMCULT, o CMPC e o apoio técnico da UFV, foi uma característica central de seu processo de elaboração, evidenciando o compromisso com o diálogo democrático e a escuta de múltiplos atores sociais.

Em relação às metas voltadas ao patrimônio cultural, o monitoramento realizado — ainda que limitado em escopo — revela um quadro ambivalente. De um lado, há avanços significativos: as metas 17 e 18 incorporam de forma explícita a agenda patrimonial no planejamento cultural municipal, reconhecendo tanto a dimensão material quanto imaterial do patrimônio, em consonância com o que estabelece a Constituição Federal de 1988 (artigos 215 e 216). Essa inclusão demonstra uma sensibilidade para a diversidade cultural local, para as práticas sociais que constroem memória e identidade, e para o reconhecimento de bens culturais tradicionalmente marginalizados ou invisibilizados nas políticas públicas.

As ações vinculadas a essas metas — como o fortalecimento do Sistema Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural, a garantia de planos de salvaguarda para bens imateriais e a destinação integral de recursos do ICMS Patrimônio Cultural para o FUNPAC — indicam uma estratégia de alinhamento com as políticas estaduais e nacionais. A política de ICMS Cultural, por exemplo, mostra-se um instrumento financeiro essencial para viabilizar a preservação patrimonial em municípios de porte médio como Itabirito, além de exigir planejamento técnico e monitoramento constante para manter a adesão e o repasse dos recursos.

A Meta 18, dedicada à educação patrimonial, também representa um ponto importante de inovação e compromisso com processos formativos mais amplos. Ao prever a implantação de programas educativos de caráter intersetorial — envolvendo as dimensões cidadã, simbólica e econômica da política cultural —, o PMCI sinaliza a intenção de transformar a relação da sociedade com seu patrimônio, estimulando processos de mediação, reconhecimento e participação social na gestão cultural. Em particular, a ação 3 dessa meta — voltada à elaboração de um projeto participativo de educação patrimonial — destaca-se como estratégia para promover o diálogo entre Estado e sociedade na proteção e valorização de bens culturais.

No entanto, apesar desses avanços conceituais e formais, o monitoramento realizado evidencia limitações estruturais e operacionais importantes. Primeiramente, a ausência de um sistema municipal de informações e indicadores culturais consolidados dificulta o acompanhamento efetivo da execução das ações. Sem dados consistentes, torna-se praticamente impossível avaliar impactos, corrigir rotas ou definir prioridades com base em diagnósticos sólidos. Essa lacuna, reconhecida pela própria SEMCULT, é um desafio não apenas para Itabirito, mas para a maior parte dos municípios brasileiros que enfrentam restrições orçamentárias e carência de equipes técnicas qualificadas. Além disso, a descontinuidade política e administrativa, especialmente após a mudança de governo em 2019, interrompeu ou fragilizou

processos de acompanhamento e atualização do plano. Mesmo metas consideradas "em andamento" carecem de detalhamento sobre cronogramas, resultados parciais ou indicadores de desempenho. Essa instabilidade institucional reforça um dos principais obstáculos à implementação de políticas culturais de longo prazo no Brasil: a dificuldade de garantir continuidade e compromisso intergestional, mesmo quando existem marcos normativos bem estruturados.

Outro aspecto crítico se refere à participação social no monitoramento. Embora a elaboração do PMCI tenha ocorrido em um ambiente democrático, com forte presença da sociedade civil por meio de fóruns, conferências e o trabalho do CMPC, essa dinâmica não se manteve com a mesma intensidade na fase de execução e acompanhamento. Como observam Sampaio e Azevedo (2019), o desafio não está apenas em garantir a participação no planejamento, mas sobretudo em institucionalizar mecanismos de controle social efetivo que permitam aos cidadãos acompanhar, avaliar e intervir nas decisões ao longo do ciclo de políticas públicas. Em Itabirito, essa fragilidade se manifesta na falta de processos sistemáticos de prestação de contas à população, na pouca atualização dos dados disponíveis e em lacunas na articulação entre conselhos e gestores.

Não obstante essas limitações, a existência do PMCI como instrumento formalizado em lei representa, por si só, um avanço significativo na construção de uma política cultural mais estruturada e democrática. Como destaca Rubim (2007), a cultura carrega sentidos e visões que estruturam o modo como uma sociedade compreende a si mesma, e as políticas culturais devem se voltar a reconhecer, valorizar e preservar essas representações, transformando-as em vetores de desenvolvimento local sustentável. Nesse sentido, o PMCI oferece um marco institucional que possibilita dar coerência, continuidade e previsibilidade às ações culturais, ainda que sua efetividade dependa de processos contínuos de aprimoramento.

De maneira geral, planejar a cultura em âmbito municipal significa fazer escolhas coletivas sobre prioridades, recursos e estratégias.

Significa também construir governança cultural que combine coprodução e cogestão, envolvendo o poder público e sociedade civil em um diálogo permanente. Os resultados deste modesto monitoramento apontam para a necessidade de reforçar essa dimensão participativa, fortalecer os conselhos, investir em formação técnica, garantir financiamento estável e desenvolver sistemas de informação e indicadores que permitam acompanhamento e avaliação de forma mais rigorosa e transparente. Contudo, os dados analisados indicam que há um caminho importante a ser percorrido para que ele se torne um instrumento verdadeiramente efetivo, capaz de articular participação social, capacidade técnica e compromisso político em favor de um projeto cultural mais democrático, inclusivo e sustentável para o município.

Considerações finais

O Plano Municipal de Cultura de Itabirito (PMCI), como demonstrado nesta análise, configura-se como um importante marco no estímulo à participação social e na consolidação de mecanismos destinados ao fortalecimento da diversidade cultural. Trata-se de um instrumento que não apenas organiza e sistematiza diretrizes, metas e ações para o setor cultural, mas também amplia as possibilidades de abordagem para o patrimônio cultural, reconhecendo suas dimensões material e imaterial em consonância com os avanços constitucionais e legislativos brasileiros.

Em outras palavras, o plano torna-se um documento estratégico por meio do qual os indivíduos, grupos e instituições podem pensar coletivamente e agir concretamente sobre os rumos da política cultural e patrimonial de Itabirito. Os resultados desta investigação evidenciam que fomentar o acesso, monitorar, avaliar e aperfeiçoar as políticas culturais são processos essenciais para fortalecer as estruturas institucionais responsáveis por estimular e viabilizar a produção, circulação e fruição dos bens culturais. Esses processos exigem compromisso político, participação social efetiva, planejamento técnico e financiamento estável.

Em síntese, o PMCI de Itabirito representa um avanço relevante para a institucionalização das políticas culturais no âmbito municipal. Ainda que apresente limitações significativas — como a necessidade de aprimorar mecanismos de monitoramento, participação social contínua e articulação intersetorial —, ele estabelece uma base normativa e estratégica que pode orientar o fortalecimento de uma política cultural mais inclusiva, democrática e sensível à preservação patrimonial e à diversidade cultural do município e região.

Referências

BARROS, J. M.; OLIVEIRA JUNIOR, J. Por uma cultura do público: planos de cultura e diversidade cultural. In: BARROS, J. M.; COSTA, K. (org.). *Planos municipais de cultura: reflexões e experiências*. Belo Horizonte: EdUEMG, 2019.

CALABRE, L. Políticas culturais: indicadores e informações como ferramentas de gestão pública. In: BARBALHO, A. et al. (org.). *Cultura e desenvolvimento: perspectivas políticas e econômicas*. Salvador: EDUFBA, 2011. p. 71–84.

CANCLINI, N. G. Políticas culturales y crisis de desarrollo: un balance latinoamericano. In: ____. *Políticas culturales en América Latina*. México, D. F.: Grijalbo, 1987.

CANEDO, D. P. A elaboração de metas no planejamento das políticas culturais: uma meta-avaliação do Plano Nacional de Cultura. In: RUBIM, A. A. C. (org.). *Planos de cultura*. Salvador: EDUFBA, 2019. p. 110–128.

COSTA, K. M. S. Gestão cultural, planos de cultura e diversidade: desafios presentes e futuros para as políticas culturais municipais. In: BARROS, J. M.; COSTA, K. (org.). *Planos municipais de cultura: reflexões e experiências*. Belo Horizonte: EdUEMG, 2019.

DUARTE, S. V.; FURTADO, M. S. V. *Manual para elaboração de monografias e projetos de pesquisas*. 3. ed. Montes Claros: Editora Unimontes, 2002.

ITABIRITO (Município). Lei n° 3.197, de 07 de dezembro de 2016. Institui o Plano Municipal de Cultura de Itabirito. Câmara Municipal de Itabirito.

LEITE, A. F. C. S. Políticas públicas para a cultura: concepção, monitoramento e avaliação. 2015. 119 f. Dissertação (Mestrado em

Estudos Culturais) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

RUBIM, A. A. C. Tristes tradições, enormes desafios. In: BARBALHO, A.; RUBIM, A. A. C. (org.). Salvador: EDUFBA, 2007.

SAMPAIO, A.; AZEVEDO, S. de. Plano Municipal de Cultura de São Caetano do Sul/SP, 2012–2018: processo de elaboração, aprovação e reflexão crítica. In: BARROS, J. M.; COSTA, K. (org.). *Planos municipais de cultura: reflexões e experiências*. Belo Horizonte: EdUEMG, 2019.

VAN VELSEN, J. A análise situacional e o estudo de caso detalhado. In: FELDMAN-BIANCO, B. (org.). *Antropologia das sociedades contemporâneas: métodos*. São Paulo: UNESP, 2010.